



PORTARIA Nº 113/2019-DF

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES **FABIANA ARENHART LATTUADA**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, JEC Cível, JEC Fazenda Pública e Diretora do Foro; **DRA. PAULA DE MATTOS PARADEDA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e CEJUSC; **DRA. PATRÍCIA ANTUNES LAYDNER**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível; **DR. NELSON DAGMAR DE OLIVEIRA FERRER**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal; e **DR. CRISTIAN PRESTES DELABARY**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta Comarca de Guaíba; considerando o término do movimento grevista deflagrado pelos servidores desta Comarca de Guaíba na data de 25.09.2019;

RESOLVEM

Art. 1º – REVOGAR as Portarias n.ºs 095/2019-DF e 096/2019-DF, em conjunto, devendo os serviços forenses retornarem em sua integralidade a contar do dia 18 de novembro de 2019.

Comunique-se a Subseção da OAB local, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacia de Polícia.

Afixem-se cópias no átrio do prédio do Foro da Comarca de Guaíba.

Guaíba, 14 de novembro de 2019.

FABIANA ARENHART LATTUADA

Juíza de Direito

1ª Vara Cível, JEC Cível, JEC Fazenda Pública
e Diretora do Foro

PAULA DE MATTOS PARADEDA

Juíza de Direito

2ª Vara Cível e CEJUSC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Patrícia Antunes Laydner

PATRÍCIA ANTUNES LAYDNER

Juíza de Direito

3ª Vara Cível

Nelson Dagmar de Oliveira Ferrer

NELSON DAGMAR DE OLIVEIRA FERRER

Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

Cristian Prestes Delabary

CRISTIAN PRESTES DELABARY

Juiz de Direito

2ª Vara Criminal